



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4289/2014, 2 de junho de 2014.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1387/13, de 25 de novembro de 2013, Publicado em 26 de novembro de 2013 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 691,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Finanças

08.20 - Departamento de Tributação

0412500052.017000 - Manutenção do Departamento de Tributação

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – **000** - 108.....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ **7.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Finanças

08.20 - Departamento de Tributação

0412500052.017000 - Manutenção do Departamento de Tributação

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **000** - 110.....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ **7.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 2 de junho de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 3 / 6 / 2014

Página: 1 de 02